



Câmara de Vereadores	
FL. 12	Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 2617

Data 03 / 12 / 2019

Ofício nº 253/2019

Serafina Corrêa, 3 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal em exercício
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 99/2019.

Senhor Prefeito,

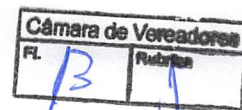
Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 99/2019** que
“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA”, aprovado na
Sessão Ordinária de 02/12/2019.

Respeitosamente,


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 99, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina logradouros públicos no Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º Denomina logradouros públicos no “Loteamento 7 – Debastiani” que integram o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa e passam a ser identificados com as seguintes denominações:

I – RUA DO COMÉRCIO: Rua com sentido Sul para Norte, localizada no Bairro Planalto, com início na Rua Ipiranga, seguindo em direção ao Norte até a praça de retorno lindeira à área de recreação em Área de Preservação Permanente do Loteamento 7 – Debastiani;

II – RUA SOCIEDADE ESTRELA: Rua com sentido Norte para Sul, localizada no Bairro Planalto, com início na Rua Dei Fiori, seguindo em direção ao Sul até o final do perímetro urbano ou até onde o relevo permitir.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de dezembro de 2019, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício